



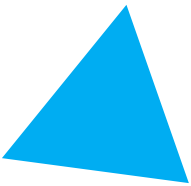
BRIO

INVESTIMENTOS



POLÍTICA PARA AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS (COM MAPEAMENTO DAS PRÁTICAS DE ESG PERTINENTES)

| Edição | Datas | | | Aprovação |
|--------|------------|---------------|-----------------|--|
| | 1ª versão | Última versão | Próxima revisão | |
| 1ª | 29/11/2022 | 29/11/2022 | Jul/2024 | Comitê De Riscos E Compliance Comitê de ESG |



| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO | 3 |
| 2. GOVERNANÇA | 3 |
| 3. ORIGINAÇÃO E SELEÇÃO DE OPORTUNIDADES ADERENTES | 7 |
| 4. PROCESSO DE INVESTIMENTO | 8 |
| 5. MONITORAMENTO | 11 |
| 6. MAPEAMENTO SINTÉTICO DE CRITÉRIOS ESG PARA AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVOS..... | 13 |
| 7. VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 14 |

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

- 1.1.** A presente Política para Aquisição e Monitoramento de Ativos Imobiliários e Mobiliários (“Política”) tem como objetivo estabelecer o processo de seleção dos ativos que comporão os fundos geridos pela **BRIO INVESTIMENTOS LTDA.** (“Brio” ou “Gestora”), em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, no Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código Anbima”) e nas Diretrizes do Código de Administração de Recursos de Terceiros (“Diretrizes Anbima”).
- 1.2.** A Brio é uma gestora de fundos de investimentos responsável pela gestão de recursos de terceiros, com foco em investimentos de natureza imobiliária e com rígido controle de risco, governança e especialização.
- 1.3.** Esta Política deve ser lida, naquilo que lhe for aplicável e complementar, em conjunto com as demais políticas adotadas pela Brio. Para os fins desta Política, ativos imobiliários, contratos de permutas, participações em sociedades de propósito específico – “SPE” (contratos de permuta e participações em SPE em conjunto serão denominados “Contratos de Equity”), valores mobiliários (i.e. Certificados de Recebíveis Imobiliários - “CRI”) e ativos financeiros terão as definições que lhes forem dadas nos regulamentos dos Fundos de Investimento Imobiliário (“FIIs”) ou em Fundos de Investimento em Participação (“FIPs” e, em conjunto com os FII, “Fundo(s)”).
- 1.4.** A Política aplica-se à aquisição de quaisquer ativos mobiliários e ativos imobiliários pelos Fundos e pelas carteiras de valores mobiliários para os quais a Brio presta serviços de gestão de recursos.

2. GOVERNANÇA

A Brio desenvolveu uma estrutura de governança interna, aliada a um processo de investimento para atender a alocação e a gestão de ativos de forma eficiente e segura. A estrutura de governança é baseada em uma metodologia multidisciplinar e estratificada entre áreas operacionais, que são responsáveis pela execução do processo de investimento, e áreas estratégicas, responsáveis pela revisão e tomada de decisão de investimento, com base no trabalho produzido pelas áreas operacionais.

2.1. AS ÁREAS ESTRATÉGICAS ENVOLVIDAS NA AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVOS SÃO:

2.1.1. COMITÊ DE INVESTIMENTOS INTERNO

Comitê de caráter permanente, com periodicidade quinzenal, composto pelos sócios da Brio que atualmente ocupam as atribuições de Diretor de Gestão de Fundos credenciado na CVM, Diretor de Investimentos, Diretora de *Compliance*, Gestores de Aquisições de ativos imobiliários e de crédito e Gestora dos ativos em portfólio.

São atribuições do Comitê de Investimentos Interno:

- Deliberação sobre oportunidades de investimento a serem encaminhadas para deliberação do Comitê de Investimentos de cada Fundo (quando houver), em conformidade com seu respectivo regulamento, apresentadas pela Área de Aquisições (conforme definida abaixo) consubstanciadas por projetos e ativos a compor o portfólio dos Fundos;
- Monitoramento estratégico dos ativos que compõem o portfólio dos Fundos ;
- Decisão sobre recomendações, ao Comitê de Investimentos de cada Fundo, de aumento de investimento e chamadas de capital;
- Decisão sobre recomendações, ao Comitê de Investimentos de cada Fundo, de alienação e desinvestimento de ativos;
- Decisão sobre recomendações, ao Comitê de Investimentos de cada Fundo, de execução de direitos e/ou garantias contratuais dos ativos que compõem o portfólio de cada Fundo;
- Nomeação dos membros dos Comitês de Investimento dos Fundos cuja indicação esteja a cargo da Gestora, de acordo o regulamento de cada Fundo; e
- Aprovação da presente Política.

2.1.2. COMITÊ DE RISCOS E COMPLIANCE

Comitê de caráter permanente, com periodicidade quinzenal, composto pelos sócios da Brio que atualmente ocupam as atribuições de Diretor de Gestão de Fundos credenciado na CVM, Diretor de Investimentos, Diretora de *Compliance*.

São atribuições do Comitê de Riscos e *Compliance*:

- Verificação da conformidade dos riscos assumidos nas operações envolvendo os ativos a serem adquiridos e os que já compõem a carteira dos Fundos com a Política de Gestão de Riscos da Brio;
- Certificação de que todas as operações envolvendo os ativos a serem adquiridos e os que já compõem a carteira dos Fundos estão integralmente aderentes a toda legislação, normas e políticas aplicáveis;
- Elaboração de recomendações/pareceres aplicáveis aos temas acima ao Comitê de Investimentos Interno e, quando for o caso, ao Comitê de Investimentos de cada Fundo; e
- Aprovação da presente Política.

2.2. AS ÁREAS OPERACIONAIS ENVOLVIDAS NA AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVOS SÃO:

2.2.1. ÁREA DE AQUISIÇÕES (EQUITY E CRÉDITO)

É de responsabilidade da Área de Aquisições:

- Originação direta e indireta de oportunidades de investimento;
- Relacionamento e interlocução com rede de originação, prezando para que a referida rede replique as melhores práticas adotadas nesta Política;
- Pré-análise e seleção de oportunidades aderentes às políticas de investimento dos Fundos ("Oportunidades Aderentes");
- Análise das Oportunidades Aderentes;
- Negociação de termos de Oportunidades Aderentes, visando maximizar os retornos esperados dos Fundos;
- Condução dos processos de diligência, em conformidade com o processo descrito no item 4 abaixo;
- Interlocução com as demais áreas operacionais para garantir a aderência das Oportunidades Aderentes sob todos os aspectos aplicáveis (conceituais, financeiros, jurídicos, de *compliance*, contábeis etc.);
- Elaboração e apresentação dos memorandos de investimento ("Memorando de Investimentos") ao Comitê de Investimentos de cada Fundo; e
- Condução de todo o processo de formalização e realização dos investimentos nas Oportunidades Aderentes, sempre após a aprovação no Comitê de Investimentos de cada Fundo, transformando a referida oportunidade em "Ativo(s) Investido(s)";

2.2.2. ÁREA DE MONITORAMENTO TÉCNICO DO PORTFÓLIO

É de responsabilidade da Área de Monitoramento Técnico do Portfólio:

- Definição das métricas e processos de controle e monitoramento dos Ativos Investidos;
- Acompanhamento interno do fluxo de caixa de cada Ativo Investido no nível do projeto imobiliário que lastreia o investimento;
- Relacionamento e interlocução com rede de fornecedores associados ao monitoramento dos ativos (monitoramento terceirizado e independente);
- Relacionamento e interlocução com as principais contrapartes dos Ativos Investidos;
- Monitoramento ativo da execução do plano de negócios (previsto no Memorando de Investimentos) de cada Ativo Investido, com interação com todas as partes relacionadas com o intuito de aderir ao máximo aos critérios aprovados no referido Memorando de Investimento e maximizar o resultado para os investidores dos Fundos;
- Elaboração de relatórios periódicos de todos os aspectos pertinentes dos Ativos Investidos;
- Gestão dos contratos relacionados aos Ativos Investidos e condução de eventuais renegociações de contratos, bem como preparação de Aditamentos aos Memorandos de Investimentos, com vista a aprovar eventuais alterações materiais no plano de negócios do Ativo Investido junto ao Comitê de Investimentos do Fundo pertinente;
- Avaliação constante de oportunidades de melhoria da relação risco-retorno dos Ativos Investidos, em conformidade com as políticas de investimento dos Fundos;
- Interlocução com as demais áreas operacionais para garantir a execução e adimplência de todas as obrigações e direitos atreladas aos Ativos Investidos; e
- Recomendação, quando necessário, de reavaliação de ações estratégicas junto ao Comitê de Investimentos do Fundo pertinente.

2.2.3. ÁREA DE CONTROLADORIA

É de responsabilidade da Área de Controladoria:

- Gestão de operações financeiras e contábeis relacionadas aos Ativos Investidos, as SPE detentoras de Ativos Investidos e aos Fundos;

- Participação na elaboração dos relatórios periódicos de todos os aspectos pertinentes dos Ativos Investidos;
- Gestão da rotina diária de pagamentos e controles dos Ativos Investidos;
- Realização de todas as rotinas contábeis e fiscais dos Fundos juntamente às administradoras fiduciárias;
- Relacionamento e interlocução com as administradoras fiduciárias dos Fundos;
- Controle operacional de todas as chamadas de capital dos Fundos;
- Acompanhamento das demonstrações financeiras de empresas relacionadas aos Ativos Investidos; e
- Condução e interlocução de todos os esforços relacionados aos processos de auditoria dos Fundos.

2.2.4. ÁREA DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE FINANCEIRA

É de responsabilidade da Área de Planejamento e Análise Financeira:

- Análise e projeção de fluxo de caixa dos Ativos Investidos, de empresas relacionadas aos Ativos Investidos e dos Fundos;
- Recomendações acerca de chamadas de capital dos Fundos; e
- Participação na elaboração dos relatórios periódicos de todos os aspectos pertinentes dos Ativos Investidos.

3. ORIGINAÇÃO E SELEÇÃO DE OPORTUNIDADES ADERENTES

3.1. Cabe à Área de Aquisições realizar a originação, seleção, estruturação e alocação dos investimentos, convertendo as Oportunidades Aderentes aprovadas em Comitê de Investimento em Ativos Investidos, conforme os ritos estabelecidos nesta Política;

3.2. Os critérios de seleção deverão seguir as políticas de investimento de cada Fundo sob gestão da Brio. Em caso de conflitos entre políticas da Brio, deverá sempre prevalecer a política mais restrita;

3.3. O processo de pré-análise e seleção de ativos da Brio é executado por profissionais especializados que realizam análises conceituais de enquadramento (localização, geografia, qualidade, perfil econômico, liquidez aparente), análises de viabilidade econômico-financeira dos ativos, análise financeira das demonstrações financeiras da empresa responsável pelo ativo (*equity* ou no crédito) e estudos

mercadológicos. Nessa etapa, também se certifica que as melhores condições de cada oportunidade sejam negociadas e obtidas pela Área de Aquisições;

3.4. Em paralelo à pré-análise dos ativos, a Área de Aquisições também conduz um processo de “*Know your Partner*” (“KYP”) das principais contrapartes envolvidas nas Oportunidades Aderentes. Esse processo engloba o preenchimento de formulários pelas contrapartes, que declaram formalmente informações cadastrais, societárias (da empresa, das controladoras e dos principais sócios beneficiários finais), financeiras, contábeis, fiscais, histórico de atuação, referências, informações sobre recursos humanos, entre outros. Nesse processo as contrapartes também enviam documentação formal básica da empresa, como atos constitutivos e demonstrações financeiras. Os formulários e documentos apresentados são analisados e confrontados com critérios mínimos de governança e *compliance* da Brio, para aprovação das contrapartes.

3.5. A partir da conclusão do processo de KYP e da análise prévia das oportunidades de investimento, aquelas aderentes às políticas de investimento dos Fundos com melhores expectativas de retorno, ou seja, as Oportunidades Aderentes, seguem para o processo formal de análise de investimento.

4. PROCESSO DE INVESTIMENTO

4.1. Uma vez identificadas as Oportunidades Aderentes, inicia-se o processo de investimento conforme descrito a seguir (“Processo de Investimento”);

4.2. O primeiro passo é a celebração de instrumentos contratuais que garantam exclusividade aos Fundos durante o período necessário para conclusão de todas as diligências do Processo de Investimento, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos da Brio e as políticas de investimentos dos Fundos. Nesses instrumentos, também são definidas, juntamente às contrapartes pertinentes, as condições comerciais básicas das Oportunidades Aderentes e todo o escopo de análise;

4.3. Em sequência, inicia-se o processo de diligência, onde a Brio procede com um estudo multidisciplinar, com o objetivo de avaliar a relação risco-retorno da Oportunidade Aderente, tanto em relação aos ativos

imobiliários individualmente considerados como também em relação ao impacto de tais aquisições para os Fundos;

4.4. As análises, que são realizadas pela Brio ou por meio de especialistas terceirizados contratados em nome dos Fundos e/ou das SPE que se responsabilizam tecnicamente pelos estudos, devem abordar, no mínimo, os seguintes aspectos para cada ativo imobiliário em análise (melhor detalhados na Política de Gestão de Riscos da Brio):

- 4.4.1. Estudo geográfico e socioeconômico completo da área de influência do ativo ;
- 4.4.2. Auditoria jurídica completa do ativo, seus proprietários, grupos econômicos e proprietários antecessores ;
- 4.4.3. Estudos ambientais abrangentes relacionados ao ativo, de acordo com os critérios mais rigorosos estipulados pelas legislações federal, estadual e municipal, abrangendo qualidade do solo, água subterrânea, inventário arbóreo e viabilidade de manejo arbóreo;
- 4.4.4. Estudos de viabilidade técnico-legal dos projetos preliminares a serem desenvolvidos no ativo, considerando diretrizes urbanísticas, legislação de patrimônio histórico e outros;
- 4.4.5. Levantamentos planialtimétricos georreferenciados do ativo;
- 4.4.6. Estudos de resistência do solo do ativo (aplicável às Oportunidades Aderentes voltadas a novas construções);
- 4.4.7. Estudos arquitetônicos prévios desenvolvidos para o ativo (aplicável às Oportunidades Aderentes voltadas a novas construções);
- 4.4.8. Estudos orçamentários de todos os custos envolvidos para o projeto imobiliário a ser desenvolvido no ativo;
- 4.4.9. Estudos detalhados de mercado para parametrizar preço e velocidade de vendas e/ou locação do produto imobiliário a ser desenvolvido no ativo;
- 4.4.10. Elaboração de modelagem matemática de projeção de demanda em função de preço e tipologia do produto imobiliário a ser desenvolvido no ativo;
- 4.4.11. Validação das premissas do projeto do produto imobiliário a ser desenvolvido no ativo (custos, receitas, índices de cobertura, razões de garantia, *loan-to-value*, *loan-to-cost*, cronograma etc.);
- 4.4.12. Elaboração de análises econômico-financeiras finais, após finalização da validação de todos os estudos/laudos técnicos e confirmação das premissas junto às contrapartes, gerando os principais indicadores do projeto (exposição de caixa, taxa

interna de retorno, margem líquida, múltiplos de capital investido etc.);

- 4.4.13. Investigação (*background checking*) do histórico, *know-how*, reputação etc. das contrapartes (sócios pessoas físicas e jurídicas, além dos principais diretores e partes relacionadas);
- 4.4.14. Avaliação financeira, contábil e de risco de crédito das contrapartes;
- 4.4.15. Avaliação de garantias (seguros e/ou garantias reais) a serem concedidas pela(s) contraparte(s) na consumação da transição envolvendo o ativo; e
- 4.4.16. Avaliação de riscos e estudo de mitigantes relacionados ao plano de negócios do projeto a ser desenvolvido no ativo.

4.5. Com base nas negociações realizadas, assim como o resultado dos diversos estudos e análises, são negociados e elaborados os contratos definitivos das Oportunidades Aderentes, que denotam a totalidade da operação e sua governança, incluindo, no mínimo: (i) as características dos projetos, como plantas e memoriais descritivos; (ii) cronogramas de execução dos projetos, incluindo eventuais penalidades por descumprimento; (iii) regras e condições comerciais da remuneração do investimento dos Fundos; (iv) listas de fornecedores principais aprovados; (v) autorização de monitoramento irrestrito de todo o projeto pelo fundo; (vi) garantias; (vii) penalidades por inadimplência; (viii) governança mínima a que tem direito os Fundos; (ix) regras de quitação e; (x) regras de execução;

4.6. A totalidade de todos os estudos, laudos e análises acima, bem como o resumo dos principais termos dos contratos definitivos supracitados, são em sequência sumarizados no Memorando de Investimentos elaborado para cada Oportunidade Aderente;

4.7. O Memorando de Investimentos, em conjunto com um repositório digital contendo todos os documentos produzidos durante a diligência, são então enviados a todos os membros do Comitê de Investimentos para posterior deliberação sobre a referida Oportunidade Aderente;

4.8. O Comitê de Investimentos se reúne, delibera sobre a Oportunidade Aderente e todo o teor da discussão é registrado em ata do Fundo pertinente, que, por sua vez, inclui o próprio Memorando de Investimento como anexo;

4.9. Os investimentos definitivos nas Oportunidades Aderentes só são aprovados caso a maioria dos membros votantes se manifeste

favoravelmente, sendo que os investimentos rejeitados podem ser descartados ou, se possível e aplicável, renegociados para atender às deliberações do Comitê de Investimentos. Em caso de renegociação, todo o processo de diligência e o Memorando de Investimentos deverão ser atualizados para que sejam deliberados novamente em nova reunião do Comitê de Investimentos; e

4.10. A partir da aprovação da Oportunidade Aderente pelo Comitê de Investimentos do Fundo pertinente, a Brio coordena junto à administradora a execução dos contratos definitivos, o que torna a Oportunidade Aderente em um Ativo Investido.

5. MONITORAMENTO

5.1. Cabe à Área de Monitoramento Técnico do Portfólio realizar o monitoramento dos Ativos Investidos dos Fundos. A partir do plano de negócios contido no Memorando de Investimentos aprovado pelo Comitê de Investimentos do Fundo pertinente, o Gestor realiza um acompanhamento constante dos Ativos Investidos em todos os aspectos relevantes para perseguir a execução conforme aprovado, incluindo, mas não se limitando a, acompanhamento da evolução das obras, da comercialização das unidades do produto imobiliário, da obtenção de todas as licenças e alvarás a serem emitidos pelos órgãos reguladores, das atividades dos sócios e/ou contrapartes, dos fornecedores e dos clientes, de métricas de controle (adimplência, índices de cobertura, razões de garantia, resultados e fluxo de caixa do projeto etc.);

5.2. Acompanhamento dos projetos: monitoramento do andamento das etapas de projeto de cada Ativo Investido para garantir a correta execução das obras e a aprovação dos projetos legais na prefeitura;

5.3. Acompanhamento da aprovação dos projetos legais na prefeitura: monitoramento do processo de aprovação dos projetos legais do Ativo Investido na prefeitura e demais órgãos públicos competentes, com intuito de garantir os alvarás de aprovação e execução desses projetos, conforme pactuado no Memorando de Investimento;

5.4. Acompanhamento de desenvolvimento do produto e campanha de marketing: através de reuniões periódicas realiza-se o acompanhamento do desenvolvimento do produto imobiliário do Ativo Investido e sua campanha de *marketing*. Adicionalmente, todos os pontos de atenção do processo de desenvolvimento do projeto,

indicados a partir das diligências da etapa de investimento, são acompanhados, tais como, eventuais descontaminações, retificações, pendências jurídicas dos vendedores dos terrenos, entre outros;

5.5. Acompanhamento comercial: monitoramento da estratégia comercial e das vendas do produto imobiliário do Ativo Investido. A depender do projeto, se aplicável, também faz parte do escopo o gerenciamento direto de equipes de vendas e *marketing* para efetivar a comercialização do produto imobiliário;

5.6. Acompanhamento das obras: é feito através de visitas mensais às obras do produto imobiliário e de análise de documentos fornecidos pela(s) contraparte(s) (incorporadora e/ou construtora), a fim de monitorar a evolução físico-financeira, qualidade e segurança das obras do produto imobiliário do Ativo Investido;

5.7. Acompanhamento de cronogramas: monitoramento da evolução de cronograma dos assuntos descritos nos itens 5.2 a 5.6 supra, a fim de buscar a finalização do projeto de acordo com o previsto no Memorando de Investimento;

5.8. Acompanhamento de mercado: monitoramento de valores de venda/locação e desempenho de projetos concorrentes, além de monitoramento do mercado geral, incluindo novos projetos lançados após o lançamento do produto imobiliário do Ativo Investido;

5.9. Gestão patrimonial das unidades imobiliárias: gerenciamento da conservação e manutenção das unidades imobiliárias sob responsabilidade dos Fundos, realizando as contratações de fornecedores e pagamentos de tributos e despesas necessárias, de forma a zelar pelo patrimônio imobiliário dos Fundos;

5.10. Acompanhamento do fluxo de caixa dos projetos e indicadores: monitoramento do fluxo de caixa e indicadores financeiros de cada Ativo Investido, tanto em relação aos valores de despesas e receitas realizadas, como também em relação às projeções que são atualizadas, no mínimo mensalmente, sempre buscando interpretar os números e tomar antecipadamente as medidas necessárias para otimizar os resultados do investimento em questão;

5.11. Gestão dos contratos e seguros garantia imobiliária: executar os contratos definitivos e supervisionar o cumprimento dos contratos

definitivos de cada Ativo Investido, incluindo a gestão dos seguros aplicáveis e o encerramento de tais contratos.

5.12. Revisão dos termos dos contratos definitivos, quando necessário:

em eventual necessidade de alterações dos termos dos contratos definitivos do Ativo Investido, por qualquer razão, com ou sem responsabilidade da(s) contraparte(s), condução das renegociações junto à(s) contraparte(s) e elaboração de revisão do Memorando de Investimento, quando tais alterações forem materiais (ou seja, com impacto nos resultados financeiros projetados ou nos riscos assumidos pelo Fundo pertinente) para a devida aprovação da nova versão do Memorando de Investimentos pelo Comitê de Investimentos;

5.13. Pagamentos:

controlar e coordenar junto aos terceiros responsáveis os pagamentos de fornecedores e contrapartes de acordo com as propostas e contratos formalizadas, desde que em linha com o plano de negócios do Memorando de Investimentos; e

5.14. Relatórios de acompanhamento:

periodicamente, conforme previsto no regulamento de cada Fundo, são elaborados e enviados aos cotistas dos Fundos relatório de acompanhamento de seu portfólio, descrevendo a performance de cada um dos Ativos Investidos, atualizando as projeções financeiras e destacando quaisquer aspectos relevantes em relação a esses investimentos.

6. MAPEAMENTO SINTÉTICO DE CRITÉRIOS ESG PARA AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVOS

| | Aquisição | Monitoramento |
|------------------|---|---|
| Ambiental | AA1. Avaliação ambiental de solo e água (contaminantes) AA2. Levantamento de inventário arbóreo AA3. Avaliação de viabilidade de manejo arbóreo e certificação de atendimento de compensações necessárias AA4. Avaliação de práticas de manejo ambiental de contrapartes | AM1. Monitoramento de atendimento da legislação ambiental aplicável AM2. Avaliação de inserção de práticas ambientalmente sustentáveis em projetos e obras AM3. Avaliação periódica de indicadores ambientais (consumo de água, energia, produção de resíduos, índice de desperdício) |
| Social | SA1. Auditoria de práticas trabalhistas das contrapartes SA2. Auditoria de histórico de obras e relações comunitárias de obras passadas das contrapartes SA3. Avaliação de critérios e políticas ESG das contrapartes | SM1. Avaliação de atendimento de legislação trabalhista (obras e empresas) SM2. Avaliação de políticas comunitárias da região de influência das obras |

| | | |
|-------------------|---|--|
| | | <p>SM3. Monitoramento das equipes estratégicas e operacionais das contrapartes</p> <p>SM4. Avaliação periódica de impactos de vizinhança</p> <p>SM5. Avaliação periódica de atendimento de normas de segurança do trabalho das obras</p> |
| Governança | <p>GA1. Auditoria jurídica completa do grupo econômico das contrapartes, até beneficiários finais</p> <p>GA2. KYP completo das contrapartes até beneficiários finais</p> <p>GA3. Avaliação de posição patrimonial completa das contrapartes e definição de risco de crédito</p> <p>GA4. Diligência completa de novos investimentos, conforme item 4 desta Política</p> <p>GA5. Estabelecimento de instrumentos contratuais com contrapartes, garantindo toda a governança estipulada nesta Política</p> | <p>GM1. Monitoramento mensal de adimplência de contratos</p> <p>GM2. Monitoramento mensal de atendimento das metas dos planos de negócios</p> <p>GM3. Monitoramento mensal da posição financeira, fiscal e contábil das contrapartes</p> |

7. VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Esta política aplica-se a todos os Colaboradores da Brio, será revisada bianualmente e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, por decisão do Comitê de Investimentos e/ou do Comitê de Riscos e Compliance, conforme o caso;
- 7.2.** Esta política, se exigível pela regulamentação em vigor, estará disponível para consulta no sítio da rede mundial de computadores da Brio; e
- 7.3.** Esta política, se exigível pela regulamentação em vigor, será registrada na ANBIMA onde estará disponível para consulta pública.
